

COMUNICADO Nº 001/2023

LEONIDIO DE OLIVEIRA JUNIOR, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Meio Ambiente De Sertãozinho - SAEMAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo n.º 78, Seção I, Item III e XXX da Instrução nº 2, consolidada pela Resolução nº 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, comunica e torna pública a relação de cargos e salários da Autarquia, em 1º de Abril de 2023, conforme Lei Municipal nº 7.175 de 19 de maio de 2023.

C A R G O	S A L Á R I O		PROVIMENTO
	REF.	VALOR	
	3	1.662,58	Efetivo
Auxiliar de Serviço	4	2.009,93	Efetivo
Copeira	4	2.009,93	Efetivo
Servente	4	2.009,93	Efetivo
Auxiliar de Encanador	5	2.276,59	Efetivo
Auxiliar de Escritório	5	2.276,59	Efetivo
Jardineiro	5	2.276,59	Efetivo
Operador de Bomba D'Água	5	2.276,59	Efetivo
Servente de Pedreiro	5	2.276,59	Efetivo
Trabalhador Braçal	5	2.276,59	Efetivo
Telefonista	6	2.441,01	Efetivo
Auxiliar de Manutenção	7	2.646,92	Efetivo
Eletricista	7	2.646,92	Efetivo
Encanador	7	2.646,92	Efetivo
Leiturista	7	2.646,92	Efetivo
Mecânico	7	2.646,92	Efetivo
Motorista	7	2.646,92	Efetivo
Pintor	7	2.646,92	Efetivo
Pedreiro	7	2.646,92	Efetivo
Almoxarife	8	2.797,61	Efetivo
Desenhista	8	2.797,61	Efetivo
Escriturário	8	2.797,61	Efetivo
Fiscal	8	2.797,61	Efetivo
Operador de Máquina	8	2.797,61	Efetivo
Oficial Administrativo	9	3.121,70	Efetivo
Técnico em Laboratório	9	3.121,70	Efetivo
Biólogo	13	4.362,62	Efetivo
Químico	13	4.362,62	Efetivo
Contador	15	5.070,75	Efetivo
Assistente Social	16	5.493,26	Efetivo
Diretor de Divisão	16 A	6.058,02	Efetivo
Engenheiro Civil	17	12.118,93	Efetivo
Engenheiro Agrônomo	17	12.118,93	Efetivo
Engenheiro Florestal	17	12.118,93	Efetivo
Procurador Autárquico	17	12.118,93	Efetivo

COMUNICADO Nº 001/2022

LEONIDIO DE OLIVEIRA JUNIOR, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Meio Ambiente De Sertãozinho - SAEMAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo n.º 78, Seção I, Item III e XXX da Instrução nº 2, consolidada pela Resolução nº 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, comunica e torna pública a relação de cargos e salários da Autarquia, em 1º de Abril de 2023, conforme Lei Municipal nº 7.175 de 19 de maio de 2023.

C A R G O	S A L Á R I O		PROVIMENTO
	REF.	VALOR	
Assessor da Superintendência	I	3.216,51	Comissão
Chefe de Setor	II-A	5.050,37	Comissão
Assessor de Comunicação	III	6.760,95	Comissão
Diretor de Departamento	V	9.356,30	Comissão
Superintendente Adjunto	V	9.356,30	Comissão
Superintendente	VI	19.857,40	Comissão

BOLSA - ESTÁGIO

Nível Superior – 04:00 hrs. Diárias;	641,07
Nível Superior – 06:00 hrs. Diárias;	961,55
Nível Médio – 04:00 hrs. Diárias;	427,38
Nível Médio – 06:00 hrs. Diárias.	641,07

Sertãozinho/SP, 25 de maio de 2.023.

LEONIDIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 7.175, DE 19 DE MAIO DE 2023.

(CONCEDE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO E AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS COM DIREITO À PARIDADE E REAJUSTA O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

Projeto de Lei nº 43/2023 - Autoria: Executivo.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam reajustados, a título de revisão geral anual, os vencimentos básicos dos servidores públicos municipais ativos da Administração Direta e indireta em 7% (sete por cento) sobre os padrões de vencimentos, a partir de 1º de abril de 2023.

Parágrafo único. Aplica-se o reajuste fixado no caput deste artigo aos servidores aposentados e os pensionistas do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho - SERTPREV, com direito à paridade.

Art. 2º O Auxílio Alimentação dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta, em atividade, fica reajustado a partir de 01 de abril de 2023, da seguinte forma:

I - Para os servidores ativos, com carga horária mínima de 06 horas ... R\$ 700,00.

II - Para os servidores ativos, com carga horária inferior a 06 horas ... R\$ 350,00.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor em 01 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 19 de maio de 2023, 126 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.